



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 659/ 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DE SANTIAGO DO IGUAOE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente dos pequenos e Médios Produtores Rurais de Santiago do Iguape, com sede no distrito de Santiago do Iguape, Município de Cachoeira – Bahia.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 30 de agosto de 2004.

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito